

DECRETO NR.1.840 DE 14 DE AGOSTO DE 1.997  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4º. Item A da Lei Municipal Nr.1924 de 17 de Dezembro de 1.996, autorizada pela Lei No.1.931 de 20 de Janeiro de 1.997.

D E C R E T A

Art 1º. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$120.000,00(Cento e vinte mil reais ),Para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

- 07-Secretaria de Planejamento e Obras
- 04-Divisão de Planos e Projetos
- 03-Administração e Planejamento
- 07-Administração
- 021-Administração Geral
- 1.031-Indenização Desapropriação Bens Imóveis
- 072-4.2.1.0.0-Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

- 05-Secretaria de Educacao,Cultura,Desporto e Lazer
- 03-Secção de Administração Escolar
- 08-Educação e Cultura
- 42-Ensino Fundamental
- 187-Eradicação ao Analfabetismo
- 2.042-Manutenção Encargos com Escolas Municipais
- 0111-3.1.3.0.0-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

- 03-Secretaria de Finanças
- 05-Divisão de Processamento,Cadastro e Pat.Publico
- 03-Administração e Planejamento
- 07-Administração
- 021-Administração Geral
- 2.025-Manutenção dos Serviços da Divisão
- 0058-3.1.3.2.0-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....120.000,00

Art.2º. - Para dar Cobertura ao Crédito acima, serão usados recursos de cancelamentos parcial da Seguinte Dotação Orçamentaria.

SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

- 12-Secretaria de Viacao Serv.Publicos
- 03-Viacao e Serviços Públicos
- 10-Habitacao e Urbanismo
- 58-Urbanismo
- 323-Planejamento Urbano
- 1.051-Canalização de Corregos
- 0253-4.1.1.0.0-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

- 11-Secretaria da Criança e do Adolescente
- 01-Gabinete do Secretario
- 15-Assistencia e Previdencia
- 81-Assistencia

486-Assistencia Social Geral  
 2.067-Manutencao dos Servicos do Gabinete  
 0217-3.1.1.1.01-Vencimentos Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00  
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 05-Secretaria de Educacao, Cultura, Desporto e Lazer  
 03-Secao de Administracao Escolar  
 08-Educacao e Cultura  
 43-Ensino Medio  
 197-Formacao para o setor secundario  
 1.022-Implantacao Escola Tecnica do 2o. Grau  
 0112-4.1.1.0.00-Obras e Instalacoes.....R\$ 50.000,00  
 TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art.3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de Agosto de 1.997

  
 WANDERLEI FARIAS SANTOS  
 Prefeito Municipal